

Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2132, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A movimentação bancária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 14.346.898/0001-69 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:
- I Prefeito Municipal, juntamente com a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 4.542, de 04 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto – CPF 170.624.938-13;



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Secretária Municipal de Assistência Social: Lucimara Silva de Lima − CPF nº 318.770.498-08.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal em conjunto com a responsável designada no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III Solicitar saldos e extratos;
- IV Requisitar talonários de cheques;
- V Retirar cheques devolvidos;
- VI Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII Cancelar cheques;
- VIII Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX Baixar cheques;
- X Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Federais RPG;
- XIII Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. crédito;
- XV Emitir comprovantes;
- XVI Retirar cheques devolvidos;
- XVII Endossar cheques;
- XVIII Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2021.

Registre-se e Publique-se.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO № 2.133, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 13.872.377/0001-82 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Tesoureira nomeada pela Portaria nº 4.538, de 04 de janeiro de 2021, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 4.540, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Tesoureira: Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65;

Secretária Municipal de Saúde: Edivan Maria Fachini Burgo, CPF/MF nº 058.381.618-50 e Cédula de Identidade/RG nº 9.250.564-8.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. Os responsáveis designados no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II Abrir e Encerrar contas de depósitos;



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- III Solicitar saldos e extratos:
- IV Requisitar talonários de cheques;
- V Retirar cheques devolvidos;
- VI Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII Cancelar cheques;
- VIII Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX Baixar cheques;
- X Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder RPG;
- XIII Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV Emitir comprovantes;
- XVI Retirar cheques devolvidos;
- XVII Endossar cheques;
- XVIII Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.
- **Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2021 e revogando-se o Decreto nº 1.968, de 07 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO N° 2.134, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de se regulamentar a formas e os procedimentos referentes à movimentação bancária e eletrônica das contas afetas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo junto ao Banco do Brasil S/A,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A movimentação bancária e eletrônica da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 06.091.030/0001-37, órgão público pertencente ao Município de Espírito Santo do Turvo/SP, junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos públicos:

I - Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações bancárias e eletrônicas - financeiras:

- I Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto CPF/MF n° 170.624.938-13;
- II Secretária Municipal de Educação: Valneci Bertolino CPF/MF n° 118.322.398-61, nomeada através da Portaria nº 4541, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - A mera consulta poderá ser feita pela contadora Simone de Cássia Pereira, pela Tesoureira Danielle Oliveira Fortunato, bem como pelas pessoas elencadas no caput do artigo 2º, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo - O Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I Emitir cheques;
- II Abrir contas de depósitos;



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- III Solicitar saldos e extratos;
- IV Requisitar talonários de cheques;
- V Retirar cheques devolvidos;
- VI Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII Cancelar cheques;
- VIII Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX Baixar cheques;
- X Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII Consultar contas/Aplicação Programas Repasse de Recursos Federais RPG;
- XIII Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/AASP;
- XIV Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e operação de crédito;
- XV Emitir comprovantes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2021, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.009, de 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4540 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, e 14 de junho de 2017, que instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica a Sra. **EDIVAN MARIA FACHINI BURGO**, portadora do RG nº 9.250.564-8, e CPF nº 058.381.618-50, NOMEADA para a função/cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, demissível "ad nutum", nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. – A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, sendo-lhe fixados os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei nº 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2.021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 4.541, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "Dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, de 14 de junho de 2017, que Instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica a Sra. **VALNECI BERTOLINO**, cédula de identidade/RG nº 203625213 e do CPF/MF nº 118.322.398-61 NOMEADA para a função/cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO nos termos da Lei Complementar Municipal nº 286/2017.

ARTIGO 2º - A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal n^2 290/2017, sendo-lhe fixado os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei n^2 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

ARTIGO 3º - A diretoria Municipal de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO PREFEITO MUNICIPAL



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 4.542, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "Dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, de 14 de junho de 2017, que Instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica a Sra. **LUCIMARA SILVA DE LIMA**, cédula de identidade/RG nº 34.978.599-5 e do CPF/MF nº 318.770.498-08 NOMEADA para a função/cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO nos termos da Lei Complementar Municipal nº 286/2017.

ARTIGO 2º - A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal n^2 290/2017, sendo-lhe fixado os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei n^2 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

ARTIGO 3º - A diretoria Municipal de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de janeiro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 4543 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, e 14 de junho de 2017, que instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica a Sra. **DANIELLE OLIVEIRA FORTUNATO**, portadora do RG nº 45.947.805-9, e CPF nº 430.985.708-65, NOMEADA para a função/cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**, demissível "ad nutum", nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. – A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, sendo-lhe fixados os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei nº 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2.021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO n° 11/2020 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, com o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) - Item: 60,

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, com o valor de R\$ 74.690,43 (setenta e quatro mil , seiscentos e noventa reais e quarenta e tres centavos) - Item: 5, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 33, 38, 39, 41, 43, 54, 56, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 82, 83, 104, 105, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 121, 127, 128,

ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME, com o valor de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) - Item: 10, 117, 126,

EMERSON LUIZ DA SILVA ME, com o valor de R\$ 46.836,65 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - Item: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 19, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 48, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 66, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 110, 111, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125.

Itens Fracassados:

- 25 COLA INSTANTANIA 200 OU 726
- 31 -LAPIS 6B
- 79 LÁPIS BORRACHA OFFICE OF/700
- 85 LANTEJOLAS N°06



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

87 - MANTA ACRÍLICA 100% POLIESTER, I,40M DE LARGURA, 60G/M2, FINA E ENCORPADA

88-LAPIS 4B

Valor Total da Licitação: 126.481,08

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Janeiro de 2021.

Sonia Dias Funchal da Silva Assistente Administrativo



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

RELATÓRIO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS PÚBLICOS

Posição em 31/12/2020

Em atendimento a determinação legal, faz publicar a relação dos valores anuais de Subsídios e Remunerações de Empregos Públicos, referente ao exercício de 2020 a saber:

TITULO	REFERÊNCIA	Nº CARGOS	VALORES/MÊS
Presidente da Câmara		01	R\$ 3.261,15
Vereador		08	R\$ 2.317,13
Advogado	02	01	R\$ 5.291,80
Analista Adm. / Controle Interno	02	01	R\$ 5.291,80
Contador	02	01	R\$ 5.291,80
Serviços Gerais	01	01	R\$ 1.883,90
Vigia	01	01	R\$ 1.883,90

Para conhecimento de todos, vai o presente relatório publicado na presente Imprensa, bem como no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal, situada a Avenida João Dias Junior, nº 1-08 - Centro.

Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 2020.

Osmar Aparecido Messias

Presidente da Câmara



Ano 1 | Edição 045 | 07 de janeiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500